

DECRETO Nº 769/08

Cajati, 07 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI EM DECORRÊNCIA AO FIM DE ANO E DA TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado que no Paço da Prefeitura Municipal de Cajati, a partir do dia 10 de novembro a 30 de dezembro do ano de 2008, em decorrência ao fim de ano e da transição de mandato, terá seu expediente alterado.

Parágrafo único - O atendimento ao público será das 8h até as 12h, após, o expediente será somente interno, das 13h30m as 17h30m.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de novembro de 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO